

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EMENDA

Emenda nº 04 ao PLE 011/24 – Proc. 0356/24

Art. 1º: Inclui o parágrafo 1º ao art. 1º da Lei 11.229, de 6 de março de 2012, nos seguintes termos:

§ 1º No cadastramento da família, será informado o procedimento para o benefício e os documentos relativos a aquisição do imóvel para avaliação.

Art. 2º: Altera-se a redação do Art. 5º da Lei 11.229, 6 de março de 2012, conforme segue:

...

Art 5º: O pagamento do Bônus-Moradia será efetuado em até 15 (quinze) dias diretamente ao dono do imóvel adquirido, mediante emissão de cheque administrativo ou transferência eletrônica, após a lavratura da Escritura Pública.

Exposição de Motivos

A presente emenda visa atender uma demanda que desestimula recorrentemente aqueles que vendem o imóvel e recebem o Bônus- Moradia com parte ou até a totalidade do valor venal, a demora para o pagamento.

Inicialmente, a emenda visa a desburocratização do sistema, pois, conforme a instrução normativa vigente sobre o processo de concessão do Bônus Moradia, IN 015/2021, "O atendimento aos interessados será realizado pela equipe da ERC, **mediante prévio agendamento, ocasião em que o beneficiário será informado acerca do procedimento, e receberá a listagem dos documentos relativos ao imóvel selecionado, a serem apresentados para avaliação e enquadramento no art. 6º do Decreto 17.772/2012, [...]**". Desta feita, a tecnologia é importante ferramenta para a otimização dos processos, bem como, a desburocratização do sistema, visto que os beneficiários são oriundos de situações adversas e urgentes, assim sendo, existe, premência, na necessidade parlamentar de buscar ferramentas de frutuosidade para o necessitado.

Se somando as dificuldades, os relatos é de que a prefeitura demora entre quatro e seis meses para pagar ao vendedor o valor do bônus, ou seja, supondo que o beneficiário tenha se interessado num imóvel de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais), o proprietário do imóvel terá que aguardar até seis meses para receber o valor do bônus, R\$ 127.980,92 recebendo a vista apenas R\$ 50.000,00. O exemplo é recorrente e espanta proeminentes vendedores.

Contudo, se a emenda for aprovada junto com o projeto, o vendedor receberá em até quinze dias o valor do bônus, muito mais atrativo.

Isto posto, contamos com o apoio dos nossos pares para a aprovação da presente emenda.

Porto Alegre, 23 de maio de 2024

Vereador José Freitas

Vereador Alvoní Medina (Líder da Bancada do Republicanos)



Documento assinado eletronicamente por **José Amaro Azevedo de Freitas, Vereador**, em 28/05/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0744394** e o código CRC **08DEC114**.